



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS/CONCILIADORES JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ESPECIALIZADO EM MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (JEC – PEQUENA EMPRESA)

A Faculdade de Direito da Universidade Presbiteriana Mackenzie, por meio da Coordenação de Extensão e da Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) abre processo seletivo simplificado para estagiários/conciliadores junto à Unidade Avançada de Atendimento Judiciário – TJSP em parceria com a Associação Comercial de São Paulo - ACSP nos termos que se seguem:

1. DAS VAGAS:

- 1.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 12 (doze) vagas para estagiários/conciliadores para atuar na Unidade Avançada de Atendimento Judiciário -TJSP instalada na Associação Comercial de São Paulo ACPS, que funcionará como Juizado Especial Cível especializado em Micro e Pequena Empresa, nos seguintes horários: das 13h às 17h ou das 14h às 18h.
- 1.2 A distribuição das vagas, funções e definição do horário caberá à Coordenação do NPJ e ao/à Juiz/Juíza Corregedor(a) do Juizado.

2. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1 REQUISITOS: São requisitos para inscrição no presente processo seletivo:
- a. No primeiro semestre de 2024, estar regularmente matriculado no 3º ao 8º semestre da Faculdade de Direito da Universidade Presbiteriana Mackenzie.
- b. No primeiro semestre de 2024, não estar cursando, ou ter para cursar, matéria em regime de Dependência.
- c. Não estar respondendo processo judicial ou administrativo que desabone sua conduta. Para aferição deste requisito, será providenciada a expedição das certidões dos distribuidores cíveis e criminais dos candidatos aprovados no certame, a fim de que se verifique a vida pregressa do candidato;





- d. Possuir dezoito anos completos no momento da inscrição;
- 2.2 PERÍODO: As inscrições poderão ser realizadas no período de 01 de fevereiro de 2024 a 18 de fevereiro de 2024 até 23h59.
- 2.3 DOCUMENTOS: No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- a. Ficha de Inscrição: Clique aqui
- b. Histórico escolar atualizado no momento da inscrição. Deve constar obrigatoriamente a situação referente aos semestres 2023.2 e 2023.1
- c. Documento oficial que consta a data de nascimento.
- 2.4 As inscrições que não atenderem aos requisitos do presente edital e se os documentos inseridos na ficha de inscrição não estiverem legíveis não serão validadas automaticamente, bem como, não caberá recurso.

3. DA SELEÇÃO:

- 3.1 O Processo Seletivo compreenderá três etapas a saber:
- 3.1.1 PRIMEIRA ETAPA: ELIMINTARÓRIA E CLASSIFICATÓRIA ANÁLISE DE HISTÓRICO ESCOLAR:
- a. Serão classificados para a segunda etapa os 35 (trinta e cinco) primeiros colocados que obtiverem as maiores médias, considerando todas as disciplinas cursadas nos dois semestres de 2023 e não tenham média geral inferior a 6,0.
- b. Será utilizado como critério de desempate a média geral do 2º semestre de 2023.
- 3.1.2 SEGUNDA ETAPA: ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA- ENTREVISTA:
- a. Serão classificados os 25 (vinte e cinco) primeiros colocados.
- b. Dos classificados, serão aprovados os 12 (doze) primeiros e os demais 13 (treze) comporão uma lista de espera destinada ao preenchimento de vagas remanescentes decorrentes de desistência ou impedimento para o início das atividades durante o período de vigência do estágio do presente Edital.
- 3.1.3 TERCEIRA ETAPA CAPACITAÇÃO:
- a. Os 12 (doze) candidatos aprovados e os 10 (dez) primeiros classificados para a lista de espera deverão participar de capacitação, o qual consistirá em imersão nas atividades da





Unidade Avançada: Juizado Especial Cível – Anexo Mackenzie, Rua da Consolação, n. 993, nos dias 21 e 22 de fevereiro de 2024 das 13h às 17h.

- b. A não participação na capacitação, por qualquer razão, implicará na eliminação do candidato do processo seletivo, sendo exigido 100% de presença.
- c. Ao final da capacitação será publicada a lista dos convocados para envio dos documentos e formalização do estágio
- d. Da Comissão de Seleção: A Comissão de Seleção será presidida pela Coordenação do NPJ e por professores da Faculdade de Direito da UPM.

4. DO ESTÁGIO:

- 4.1. REQUISITO: são requisitos necessários para a nomeação e o exercício das atividades:
- a. Estar efetivamente matriculado e frequente. Tal requisito será verificado por levantamento feito pela própria Coordenação do NPJ.
- b. No primeiro semestre de 2024, não estar cursando, ou ter para cursar, matéria em regime de Dependência.
- c. Não estar respondendo processo judicial ou administrativo que desabone sua conduta. Para aferição deste requisito, será providenciada a expedição das certidões dos distribuidores cíveis e criminais dos candidatos aprovados no certame, a fim de que se verifique a vida pregressa do candidato;
- 4.2 FUNÇÕES DO ESTAGIÁRIO:
- 4.2.1. O aluno nomeado exercerá, de acordo com os critérios estabelecidos pela Coordenação do NPJ e pela Juiz(a) Corregedor(a), as seguintes funções:
 - a. Atendimento ao público (triagem e recepção);
 - b. Elaboração das Petições Iniciais;
 - c. Auxiliar nas Audiências de Conciliação e de Instrução e Julgamento;
 - d. Auxiliar nas atividades do Cartório;
 - e. Auxiliar nas atividades do Gabinete do Magistrado;
 - f. Confecção da Ficha Memória.
- 4.2.2. A critério da Coordenação do NPJ e do Juiz(a) Corregedor(a), poderá ser estabelecido rodízio no exercício dessas funções.





- 4.2.3. A critério da Coordenação do NPJ e do Juiz(a) responsável pelo JEC-Pequena Empresa, poderá ser realizado um processo seletivo interno para escolha dos estagiários interessados em exercer as atividades do Cartório e do Gabinete.
- 4.3 DURAÇÃO DO ESTÁGIO E CARGA HORÁRIA:
- 4.3.1. O estágio terá duração de 12 (doze) meses ininterruptos, podendo haver a prorrogação, a critério da Coordenação do NPJ;
- 4.3.2 O início das atividades está previsto para o dia 26 de fevereiro na Associação Comercial de São Paulo ACSP. Caso não sejam necessários de imediato os 12 (doze) estagiários aprovados e convocados para UAAJ JEC-Pequena Empresa, os demais poderão atuar, provisoriamente, na UAAJ JEC- Anexo Mackenzie a critério da Coordenação do NPJ;

Atenção: Havendo a convocação daqueles que estiverem atuando provisoriamente no JEC-Anexo Mackenzie e a recusa do estagiário em atuar no JEC-Pequena Empresa para o qual foi selecionado, configurará desistência do estágio.

- 4.3.3 A carga horária para desenvolvimento das atividades será de 04 (quatro) horas diárias, de segunda a sexta feira, totalizando 20 horas semanais.
- 4.3.4 O estágio deverá ser cumprido de segunda a sexta-feira, nos seguintes horários: das 13h às 17h ou das 14h às 18h.
- 4.3.5 A distribuição das vagas, funções e definição do horário caberá à Coordenação do NPJ e ao/à Juiz/Juíza Corregedor(a) do Juizado, caso haja recusa do estagiário, configurará desistência do estágio.

4.4 BENEFÍCIOS DO ESTÁGIO:

- 4.4.1. Concessão, na vigência do estágio, de bolsa auxílio de 30% de desconto sobre o valor das mensalidades no período do estágio, a partir do mês subsequente ao início das atividades, de acordo com as normas a seguir expostas.
- 4.4.1.1 A bolsa-auxílio aqui discriminada será concedida de acordo com as normas do Departamento de Bolsas da Universidade Presbiteriana Mackenzie, ficando expressamente vedado o acúmulo de bolsas, caso o aluno já goze deste benefício a outro





título. Desta forma, o aluno que já possuir alguma outra bolsa auxílio poderá optar pela bolsa que lhe conceder maior porcentual de desconto.

- 4.4.1.2 O aluno que estiver inscrito em qualquer programa governamental que lhe conceda isenção ou financiamento estudantil não terá direito à concessão da bolsa-auxílio decorrente das atividades de conciliador, a qual não poderá, em hipótese alguma, ser convertida em valores pecuniários diante do caráter gratuito do exercício das atividades.
- 4.4.2. Inclusão, na vigência do estágio, de cobertura de seguro de acidentes pessoais e no fundo de assistência em caso de acidentes pessoais, por meio do Termo de Compromisso de Estágio a ser firmado com o Mackenzie;
- 4.4.3. A função de conciliador será exercida de forma gratuita, sem contraprestação pecuniária de qualquer natureza.
- 4.4.4 Obtenção de 50 (cinquenta) horas de atividades complementares que serão computadas na modalidade de ensino e somente no caso de cumprimento integral dos 12 meses de duração do estágio.
- 4.4.5. Expedição de Certificado de realização do exercício da função conciliador, o qual será expedido após aferição do aproveitamento do estágio de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos pela Coordenação do NPJ e pelo(a) Juiz(a) Corregedor(a), somente no caso de cumprimento integral dos 12 meses de duração do estágio.
- 4.5 REGRAS APLICÁVEIS A DESISTÊNCIA/DESLIGAMENTO DO ESTÁGIO.
- 4.5.1. O pedido de desligamento do estágio, seja por desistência, mudança de estágio, ou qualquer outra razão, deverá ser formalizado por escrito, em documento físico próprio, dirigido à Coordenação;
- 4.5.2. Os pedidos de desistência/desligamento do estágio devem ser formalizados com, no mínimo, um mês de antecedência do encerramento do contrato.
- 4.5.3. Para que o aluno possa manter o direito de concessão da bolsa deverá cumprir os seguintes requisitos cumulativos:
 - a) formalizar o pedido de desligamento com um mês de antecedência ao encerramento do contrato;





- b) exercer suas atividades normalmente até a data efetiva do encerramento do Termo de Contrato de Estágio;
- 4.5.4. Caso o aluno não cumpra os requisitos das alíneas "a" e "b", perderá o direito a concessão da bolsa.
- 4.5.5 O aluno que solicitar o desligamento do estágio antes de completar 12 meses de atividades não terá direito a receber certificação de qualquer natureza e não terá creditadas as horas complementares nem mesmo de forma proporcional.

5. CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1. Inscrição dos candidatos: 01 de fevereiro 2024 a 18 de fevereiro 2024, até as 23h59min; Clique aqui
- 5.2. Divulgação do resultado da Primeira Etapa: 19 de fevereiro de 2024, a partir das 18h no site da respectiva Unidade Acadêmica/Estágio Clique aqui
- 5.3. Realização da Segunda Etapa: 20 de fevereiro de 2024, no horário e local a serem divulgados juntamente com a lista de classificados na primeira etapa no site da respectiva Unidade Acadêmica/Estágio: Clique aqui
- 5.4. Divulgação do resultado da Segunda Etapa: 20 de fevereiro de 2024, a partir das 18h a partir das 18h no site da respectiva Unidade Acadêmica/Estágio: Clique aqui
- 5.5. Realização da Terceira Etapa Capacitação: nos dias 21 a 22 de fevereiro de 2024 das 13h às 17h na UAAJ JEC Anexo Mackenzie Rua da Consolação, 993, Consolação, São Paulo/SP.
- 5.6. Publicação da lista de Convocados: 22 de fevereiro de 2024 a partir das 18h no site da respectiva Unidade Acadêmica/Estágio: Clique aqui
- 5.10 Reunião dos estagiários convocados com a Coordenação do NPJ e Associação Comercial de São Paulo e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo prevista para o dia 23 de fevereiro de 2024 em horário e local a serem divulgados na lista de convocados.
- 5.11 Previsão de Início das atividades: 26 de fevereiro de 2024.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação ao candidato.





- 6.2. Não serão admitidos pedidos de revisão dos resultados de qualquer etapa;
- 6.3. O não comparecimento na capacitação importa na não concretização da vaga de estágio.
- 6.4. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Coordenação do NPJ da Faculdade de Direito.
- 6.5. As dúvidas poderão ser sanadas pelo e-mail: fdir.npj@mackenzie.br

Veronica Altef Barros
Profe Dre. Veronica Altef Barros

COORDENADORA DO NÚCLO DE PRÁTICA JURÍDICA

Prof^a Ms. Bruna Azzari Puga

COORDENADORA DE EXTENSÃO